

ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo Administrativo nº 087/2024/ADM.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 45.326,17 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos de 05 (cinco) empresas especializadas no ramo, Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas por Administração Pública e o Portal Nacional de Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 09 de abril de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024



SONDAGEM - COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE TUCUMÃ



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Para Cstltlda <cstltlda@hotmail.com>
Data 2024-04-09 08:10

5..

0017

p

 pa961_Tucuma_20240327002_001065_CONSTRUSERV_SERVICOS_E_CONSTRUCOES_LTDA.xls(~11 KB)

Ilustre Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.

Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704
- Letícia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT

RE: SONDAAGEM - COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE TUCUMÃ

0018



De Construserv Serviços e Construções Ltda <cstltda@hotmail.com>
Para planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-04-09 11:40

MODELO PROPOSTA CST. 02.pdf (~186 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Att Cristiane Araujo!

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Enviado: terça-feira, 9 de abril de 2024 08:10

Para: Cstltda <cstltda@hotmail.com>

Assunto: SONDAAGEM - COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE TUCUMÃ

Ilustre Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente. Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail. Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704
- Leticia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT



0019

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.329.932/0001-21 INS. EST. 15.267.454-3 INS.MUN.0073
CAIXA POSTAL 43 CEP: 68385-000 ROD.PA 279, KM 160, S/N SETOR INDUSTRIAL
TUCUMÃ-PA cstltda@hotmail.com FONE/FAX 3433-1391

PROPOSTA DE PREÇOS**Cotação nº 20240327002**

À

Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará
ATT. Leandro Chaves dos Santos

DADOS DA EMPRESA:

CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA nome: Fantasia CST, CNPJ: 07.329.932/0001-21
Inscrição Estadual 15.267.454-3 Inscrição Municipal:00000073 Situada na ROD.PA 279, KM 160, S/N Setor Industrial, Tucumã-PA CEP:68385-000, Telefone (94) 3433-1319 e-mail: cstltda@hotmail.com.

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Adilson Luis Orio, Brasileiro, Casado, Empresario, portador do Documento de Identidade nº 1606495 PC /PA. e do CPF nº 303.095.902-30 residente e domiciliado à ROD.PA 279, KM 160, S/N Setor Industrial, Tucumã-PA CEP:68385-000, (94) 3433-1319 e-mail: cstltda@hotmail.com

Apresentamos proposta de preços referente à cotação nº 20240327002, conforme informações e objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	SERVIÇO DE SONDAGEM	CST	1,000	SERVIÇO	53000,000	53000,00
	Especificação: AVENIDA ESPIRITO SANTO ? TRECHO ENTRE A AVENIDA BELEM E A AVENIDA BRASIL. SERÁ EXECUTADO 28 FUIROS ATÉ O IMPENETRÁVEL, A CADA 20 METROS DA VIA. DEVERÁ SER ENTREGUE: LAUDO DE SONDAGEM DETERMINANDO O TIPO DE SOLO E SUAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES DE OCORRÊNCIA A POSIÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA E OS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) A CADA METRO.					
					Total :	53000,00
	Condições de pagamento :	30 DIAS				
	Prazo de entrega :	15 DIAS				
	Validade da proposta :	60 dias.				
	Valor por extenso :	CINQUENTA E TRES MIL REAIS				

Tucumã-PA, 09 de abril de 2024

ADILSON LUIZ
ORIO:3030959
0230

Assinado de forma
digital por ADILSON LUIZ
ORIO:30309590230
Dados: 2024.04.09
10:38:26 -03'00'

Adilson Luis Orio
CPF nº 303.095.902-30
RG nº 1606495 PC /PA
CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.329.932/0001-21

SONDAGEM - COTAÇÃO - PREFEITURA DE TUCUMÃ - PA

0020



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Para <wilson.mastersolo@gmail.com>

Data 2024-04-03 16:42

pa961_Tucuma_20240327002_097719_R_ANTUNES_DA_ROCHA_CONSTRUCOES_ME_LTDA.xls (~11 KB)

Ilustre Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.

Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704

- Letícia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT

Re: SONDAAGEM - COTAÇÃO - PREFEITURA DE TUCUMÃ - PA

0021



De Wilson Ferreira Mastersolo <wilson.mastersolo@gmail.com>
Para <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-04-08 16:45

Proposta - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.pdf (~710 KB)

Boa tarde, segue proposta de sondagem.
Obrigado,

Wilson Ferreira
(34) 3083-1979
(34) 99151-9596

wilson.mastersolo@gmail.com
www.mastersoloengenharia.com.br



Em qua., 3 de abr. de 2024 às 16:44, Wilson Ferreira Mastersolo <wilson.mastersolo@gmail.com> escreveu:

ezados, boa tarde.
Recebido
Obrigado,

Wilson Ferreira
(34) 3083-1979
(34) 99151-9596
wilson.mastersolo@gmail.com
www.mastersoloengenharia.com.br



Em qua., 3 de abr. de 2024 às 16:42, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:

Ilustre Senhor (a),
A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.
A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.
Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.
Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:
- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704
- Leticia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163
Atenciosamente,
LEANDRO CHAVES DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT



PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO TIPO SPT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Leandro Chaves
94 9267-3704

1- Objeto:

A Master solo Engenharia (R. Antunes da Rocha Construções Eireli ME) vem através desta, apresentar uma proposta para a execução de serviços de Sondagem tipo SPT, para um projeto, no município de Tucumã – PA.

2 - Preço:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO				
1.1	Execução de furos de sondagem tipo SPT até 10,00 m. Ou Menos Caso Solo apresente resistência (impenetrável) Cobrança mínima referente a 10m.	Furo	28,00	1.100,00	30.800,00
1.2	Ensaio de percolação.	Un.	0,00	0,00	0,00
1.3	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe para o município acima.	Vb.	1,00	5.000,00	5.000,00
1.4	Desconto	Un.	1,00	1.400,00	1.400,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS				34.400,00

Obs.: Caso o furo ultrapasse os 10,00 m, será cobrado o valor adicional de R\$ 65,00/ml.
É de responsabilidade da contratante disponibilizar fácil acesso a área de execução de Sondagem.

3 - Prazo e forma de pagamento:

- A validade deste orçamento é de 30 dias a contar da data de hoje.
- O prazo de execução das sondagens e da elaboração do relatório será de 10 dias úteis.
- O Pagamento deverá ser feito á vista após a entrega do relatório de sondagem e relatórios de Percolação. A ART após confirmação do pagamento.

MASTER SOLOS CONSTRUÇÕES
Rua Jacumã Qd.121 Lt.13 Setor Jardim Atlântico • Goiânia - GO
Fone: (062) 3251-2202 • e-mail: rodrantunes@hotmail.com
CNPJ: 17.158.083/0001-44



4 - Execução dos serviços:

A Mastersolo Engenharia será responsável pelos seguintes serviços:

- Fornecer tudo quanto for necessário para a execução do escopo do contrato, tal como, mão-de-obra, refeição, transporte e alojamento para seus funcionários; engenharia, supervisão, direção, administração, ferramentas, equipamentos sobressalentes, aquisição de materiais para aplicação na obra, serviços, ensaios e seus dispositivos e o armazenamento em geral, bem como todo e qualquer item ou despesa necessários para a engenharia, suprimento, fabricação, transporte, carga e descarga, construção, montagem, avaliação, higiene e segurança do trabalho e controle de qualidade, bem como o recolhimento de todos os impostos pertinentes aos fornecimentos e serviços em questão;
- Fornecer todos equipamentos inerentes à execução dos serviços, bem como seu transporte e descarga na obra, operação e manutenção, bem como o recolhimento de todos impostos pertinentes (quando aplicável);
- Alertar a CONTRATANTE de eventuais problemas e/ou interferências que possam afetar a qualidade ou o desenvolvimento dos serviços;
- Todos os serviços executados deverão obedecer às Normas Técnicas atualmente em vigor;
- Fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados (quando aplicável);
- Atender a NR-18 (Condições de Meio Ambiente do Trabalho) na indústria da construção durante a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela movimentação dos equipamentos dentro do perímetro da obra;
- Fornecer qualquer informação quando solicitada sobre o andamento dos serviços;
- Fornecer EPI'S completos;
- Responsabilizar-se pela segurança do nosso pessoal.

5 – Consultoria Técnica:

Após a conclusão dos serviços de sondagem, caso o cliente se interessa, poderemos fornecer proposta para a interpretação técnica deste relatório, consultoria para melhor escolha de tipo de fundação e acompanhamento técnico da execução de fundação.



Sem mais para o momento colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos complementares julgados necessários.

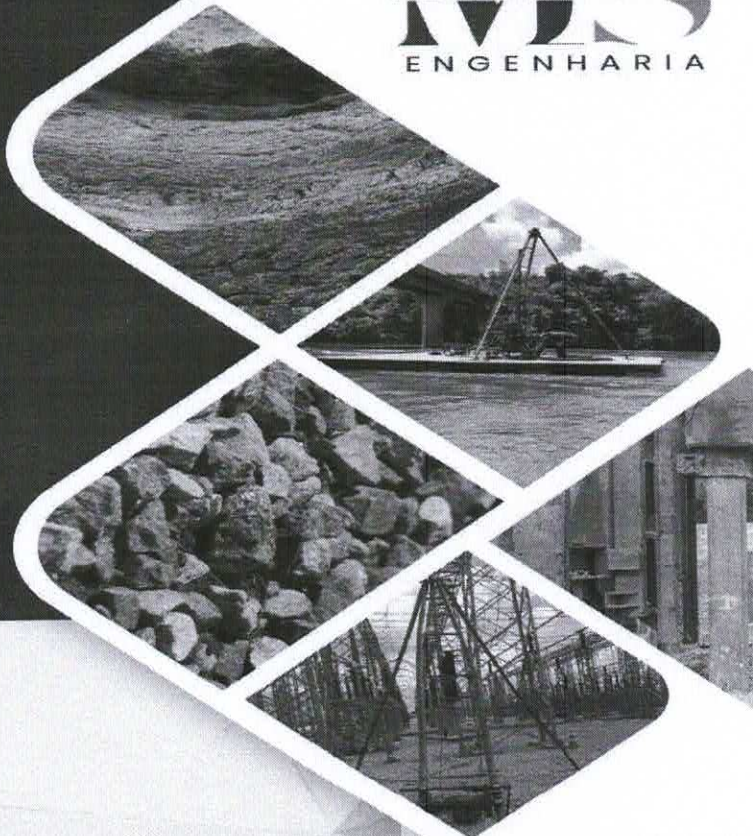
Goiânia, 08 abril de 2024.

MASTERSOLO ENGENHARIA LTDA.

Rodrigo Antunes da Rocha
Rodrigo Antunes da Rocha
Engenheiro Civil
MASTERSOLO ENGENHARIA LTDA

Eng. Civil Rodrigo Antunes da Rocha.
CREA:11.373/D-GO.

- EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS
- EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO HÉLICE CONTÍNUA
- CONSULTORIA E PROJETO DE FUNDAÇÃO
- SONDAGEM SPT
- SONDAGEM MISTA
- SONDAGEM ST
- SONDAGEM DPL
- RESISTIVIDADE ELÉTRICA DO SOLO
- ENSAIO VANE TEST
- ENSAIOS DE PERDA D'ÁGUA
- ENSAIO DE PERCOLAÇÃO E INFILTRAÇÃO DO SOLO
- LABORATÓRIO DE SOLOS

 (62) 3251-2202
 (62) 98111-1950 / (34) 3083-1979
 mastersoloengenharia.com.br

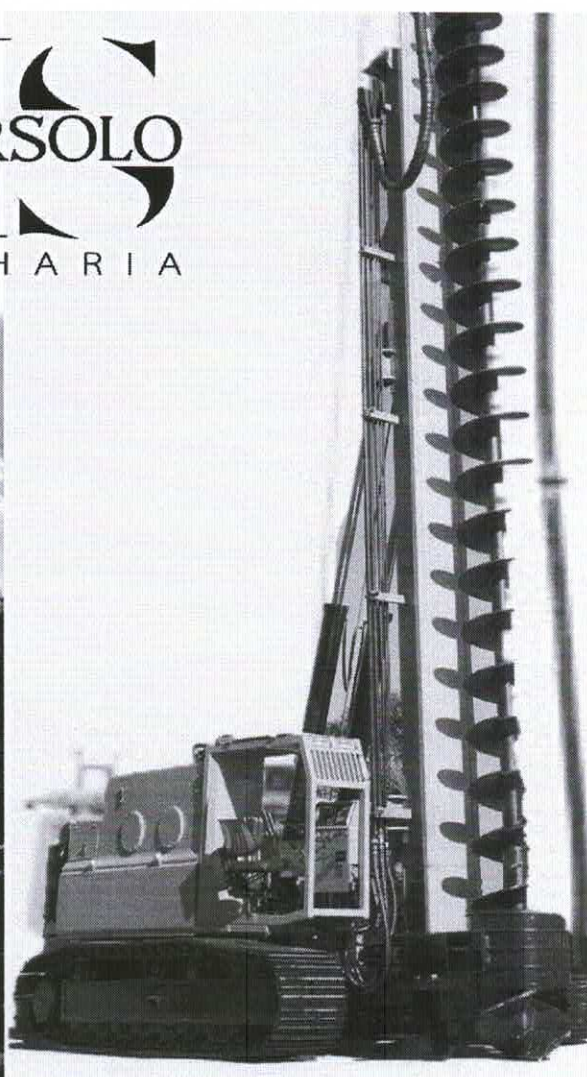
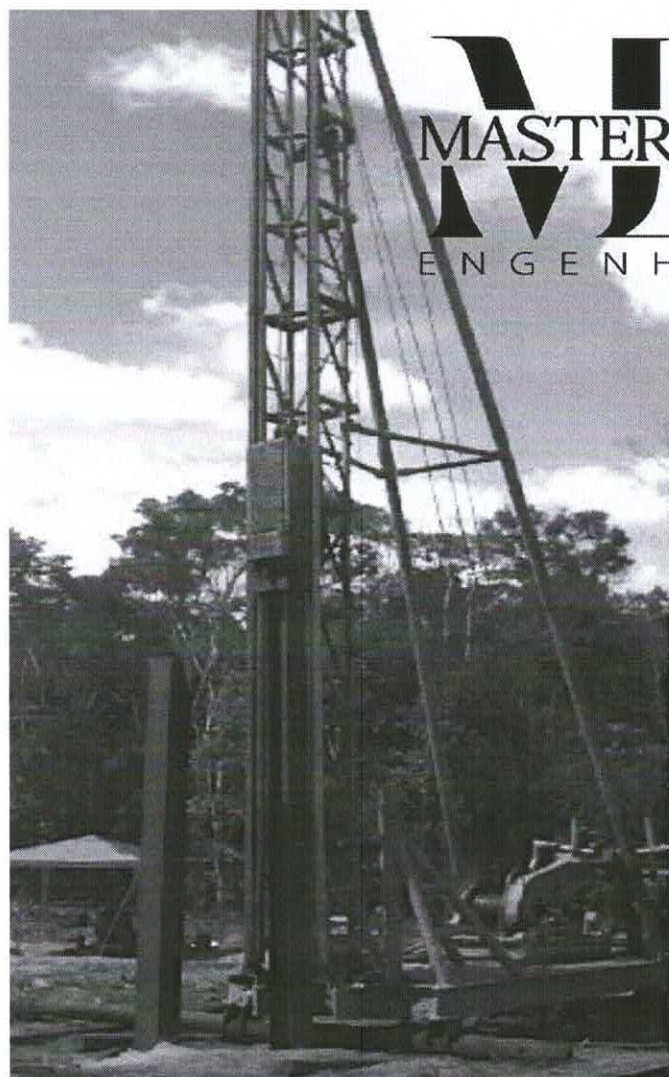
MASTER SOLOS CONSTRUÇÕES

Rua Jacumã Qd.121 Lt.13 Setor Jardim Atlântico • Goiânia - GO

Fone: (062) 3251-2202 • e-mail: rodrantunes@hotmail.com

CNPJ: 17.158.083/0001-44

MS
MASTERSOLO
ENGENHARIA



Execução de Fundação:
- Estacas Pré-moldadas e Metálicas
- Hélice Contínua



(62) 3251-2202



(34) 3083-1979

(62) 98111-1950 / (34) 99151-9596



wilson.mastersolo@gmail.com



@mastersoloeng



www.mastersoloengenharia.com.br

MASTER SOLOS CONSTRUÇÕES

Rua Jacumã Qd.121 Lt.13 Setor Jardim Atlântico • Goiânia - GO

Fone: (062) 3251-2202 • e-mail: rodrantunes@hotmail.com

CNPJ: 17.158.083/0001-44

SONDAGEM - COTAÇÃO - PREFEITURA DE TUCUMÃ - PA

“” -0026



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Para <projetsolo.eng@gmail.com>

Data 2024-04-03 15:47

pa961_Tucuma_20240327002_097714_PROJETSolo_ENGENHARIA_CIVIL.xls (~11 KB)

Ilustre Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.

Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704
- Leticia Parodo (Engenharia Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT

Re: SONDAÇÃO - COTAÇÃO - PREFEITURA DE TUCUMÃ - PA

0027



De PROJETO SOLO <projetsolo.eng@gmail.com>
Para <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-04-05 11:25

📎 PROPOSTA SONDAÇÃO TUCUMÃ (1).pdf (~482 KB)

Bom dia!

Segue anexo Planilha preenchida.

Atenciosamente;
Jane Patrícia Vituriano Lemos
Engenheira Civil
(94)991768562

Atenciosamente;
Jane Patrícia Vituriano Lemos
(94)991768562

Em qua., 3 de abr. de 2024 às 15:48, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:

Ilustre Senhor (a),
A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAÇÃO e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.

Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704
- Letícia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT

0028

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20240327002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL:

NOME: LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

PROponente:

NOME: PROJETO SOLO ENGENHARIA CIVIL
ENDERECO: RUA 137, QD 68, LOTE 07-A
BARRO: BEIRA RIO II CIDADE: Parauapebas - PA
CNPJ: 32.832.755/0001-49

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 27 de Março de 2024

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	SERVIÇO DE SONDAGEM	PROJETO SOLO	1,000	SERVIÇO	51109,600	51109,60

Especificação: AVENIDA ESPÍRITO SANTO 7 TRECHO ENTRE A AVENIDA BELÉM E A AVENIDA BRASIL. SERÁ EXECUTADO 28 FUROS ATÉ O IMPENETRÁVEL. A CADA 20 METROS DA VIA. DEVERÁ SER ENTREGUE LAUDO DE SONDAGEM DETERMINANDO O TIPO DE SOLO E SUAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES DE OCORRÊNCIA A POSIÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA E OS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO (N) A CADA METRO.

Condições de pagamento:	50% PARA INÍCIO E 50% NA ENTREGA DOS RELATÓRIOS	Total:	51109,60
Prazo de entrega:	15 dias		
Validade da proposta:	CINQUENTA E UM MIL CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA C		22
Valor por extenso:			

Data: 05/abr

PROJETO SOLO ENGENHARIA
CIVIL LTDA:32832755000149
Assinado eletronicamente pelo PROJETO SOLO ENGENHARIA CIVIL LTDA:32832755000149
Data: 2024.04.05 11:23:48 -03'00'

carimbo e assinatura

SONDAGEM - COTAÇÃO - PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Para <dmmsondagens@gmail.com>
Data 2024-04-03 15:43

Ass...

0029

P

pa961_Tucuma_20240327002_097715_DMM_CONSTRUCOES_EIRELI_ME.xls (~11 KB)

Ilustre Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.

Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704
- Letícia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT

Sondagem



De

Zuriel Vicente <zuriel.mastersolo@outlook.com>

Para

planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>, Rodrigo Antunes da Rocha <Rodrantunes@hotmail.com>

Data

2024-04-08 13:58

0030

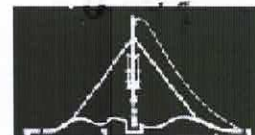
P

 DMM-PROPOSTA - PREFEIRTUA MUNICIPAL TUCUMÃ - PA.pdf(~137 KB)

Boa tarde !

Segue em anexo a proposta para sondagem SPT.

Obrigado.
Att,
Zuriel Lima
62 8111 1950



PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

A/C: Leandro Chaves
94 9267-3704

1 - Objeto:

A (DMM CONSTRUÇÕES EIRELI ME) vem através desta, apresentar uma proposta para a execução de serviços de Sondagem, no município de Tucumã - PA.

2 - Preço:

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1.0	EXECUÇÃO DE SONDAGEM				R\$ 32.200,00
1.1	Execução de furos de sondagem tipo SPT até 10,00 m. Ou Menos Caso Solo apresente resistência (impenetrável)	UND.	28,00	R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00
1.2	Ensaio de percolação.	UND.	0,00	R\$ 400,00	R\$ -
1.3	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe para o município acima.	UND.	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
1.4	Diária Integração de equipe	UND.	0,00	R\$ 1.300,00	R\$ -
1.5	Diária equipe parada aguardando liberações	UND.	0,00	R\$ 1.300,00	R\$ -
1.6	Desconto.	UND.	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 30.600,00

Obs.:

Metragens excedentes serão cobradas da seguinte forma: SPT R\$90,00/m, Trado R\$200,00/m.

Cada mobilização de equipe para execução dos serviços será cobrada por evento solicitado.

Pis 0.65% Cofins 3.00% ISSQN 5.00%

Obs.:

A Contratada já possui uma apólice de seguro de seus funcionários junto ao banco ao qual possui uma conta corrente e que a mesma poderá fornecer quando for solicitada.

A locação dos furos será de responsabilidade da Contratante, ou caso a mesma forneça as coordenadas geográficas poderemos locar os furos de sondagem, mas com o acompanhamento da CONTRATANTE.

O acesso para a instalação do equipamento de sondagem é de responsabilidade da Contratada. Bem como fornecimento de água. Exceto montagem de paltaforma em locais de serra, barrancos, etc.

Autorização/licenças nos locais é de responsabilidade da Contratante.

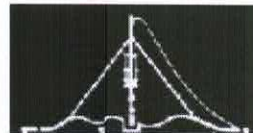
Caso haja necessidade de paralisação dos serviços por solicitação/interrupção da Contratante, será cobrado o valor de R\$ 2.000,00 por equipe por dia parado.

3 - Prazo e forma de pagamento:

- A validade deste orçamento é de 30 dias a contar da data de hoje.

- O prazo de execução das sondagens e da elaboração do relatório será de 16 dias úteis.

- O Pagamento deverá ser feito á vista após a entrega do relatório de sondagem e relatórios de Percolação. A ART após confirmação do pagamento.



4 - Execução dos serviços:

A DMM CONSTRUÇÕES será responsável pelos seguintes serviços:

- Fornecer tudo quanto for necessário para a execução do escopo do contrato, tal como, mão-de-obra, refeição, transporte e alojamento para seus funcionários; engenharia, supervisão, direção, administração, ferramentas, equipamentos sobressalentes, aquisição de materiais para aplicação na obra, serviços, ensaios e seus dispositivos e o armazenamento em geral, bem como todo e qualquer item ou despesa necessários para a engenharia, suprimento, fabricação, transporte, carga e descarga, construção, montagem, avaliação, higiene e segurança do trabalho e controle de qualidade, bem como o recolhimento de todos os impostos pertinentes aos fornecimentos e serviços em questão;
- Fornecer todos os equipamentos inerentes à execução dos serviços, bem como seu transporte e descarga na obra, operação e manutenção, bem como o recolhimento de todos impostos pertinentes (quando aplicável);
- Alertar a CONTRATANTE de eventuais problemas e/ou interferências que possam afetar a qualidade ou o desenvolvimento dos serviços;
- Todos os serviços executados deverão obedecer às Normas Técnicas atualmente em vigor;
- Fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados (quando aplicável);
- Atender a NR-18 (Condições de Meio Ambiente do Trabalho) na indústria da construção durante a execução dos serviços;
- Fornecer qualquer informação quando solicitada sobre o andamento dos serviços;
- Fornecer EPI'S completos;
- Responsabilizar-se pela segurança do nosso pessoal.

Sem mais para o momento colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos complementares julgados necessários.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

DMM CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 30.972.896/0001-31

De Acordo: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SONDAGEM - COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA

0033



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Para <geomapp@hotmail.com>

Data 2024-04-03 15:35

pa961_Tucuma_20240327002_097716_GEOMAPP_MEIO_AMBIENTE_E_PESQUISA_MINERAL.xls(~11 KB)

Ilustre Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.

Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704

- Letícia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT

RE: SONDAAGEM - COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA

0034



De GeoMapp Meio Ambiente e Pesquisa Mineral <GeoMapp@hotmail.com>
Para planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-04-04 14:07

pa961_Tucuma_20240327002_097716_GEOMAPP_MEIO_AMBIENTE_E_PESQUISA_MINERAL.pdf (~245 KB)

Prezados (as), boa tarde.

Encaminho a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Stanislaw Rodrigues

Diretor Comercial

+55 (94) 99257-2516

+55 (94) 98139-2912

stan_geo@hotmail.com



GeoMapp
Meio Ambiente e Pesquisa Mineral

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de abril de 2024 15:35

Para: geomapp@hotmail.com <geomapp@hotmail.com>

Assunto: SONDAAGEM - COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA

Ilustre Senhor (a),

A Prefeitura Municipal de Tucumã irá realizar Processo Administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SONDAAGEM e em virtude disso estamos lhe enviando em anexo a cotação de preços para esse serviço.

A planilha deverá ser baixada, preenchida com os valores, assinada de forma digital ou manual, transformada em pdf e nos enviada de volta nesse mesmo endereço eletrônico ou entregue pessoalmente.

Favor nos confirmar o recebimento deste e-mail.

Para sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com os servidores abaixo:

- Leandro Chaves (Departamento de Planejamento): (94) 99267-3704

- Letícia Parodo (Engenheira Civil): (94) 99184-9163

Atenciosamente,

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMT

Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240327002
Prefeitura Municipal de Tucumã
RESPONSÁVEL : NOME: LEANDRO CHAVES DOS SANTOS
PROPOSNTE : NOME: GEOMAPP MEIO AMBIENTE E PESQUISA MINERAL ENDEREÇO : AVENIDA SOL POENTE, 1748 BAIRRO : CIDADE NOVA CIDADE : Marabá - PA CNPJ : 24.741.204/0001-41

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 27 de Março de 2024

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
136746	SERVIÇO DE SONDAGEM	N/A	1.000	SERVIÇO	43000.000	43000.00

Especificação : AVENIDA ESPÍRITO SANTO ? TRECHO ENTRE A AVENIDA BELÉM E A AVENIDA BRASIL. SERÁ EXECUTADO 28 FUROS ATÉ O IMPENETRÁVEL, A CADA 20 METROS DA VIA. DEVERÁ SER ENTREGUE: LAUDO DE SONDAGEM DETERMINANDO O TIPO DE SOLO E SUAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES DE OCORRÊNCIA A POSIÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA E OS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) A CADA METRO.

		Total :	43000.00
Condições de pagamento :			
Prazo de entrega :	40 dias		
Validade da proposta :	60 dias.		
Valor por extenso :	Quarenta e três mil reais		

Data : 04/04/2024

STANISLAW
RODRIGUES DA
SILVA:88829529249

Assinado de forma digital por
STANISLAW RODRIGUES DA
SILVA:88829529249
Dados: 2024.04.04 14:07:20 -03'00'

carimbo e assinatura

S R DA SILVA
GEOMAPP:247
41204000141

Assinado de forma
digital por S R DA SILVA
GEOMAPP:24741204000
141
Dados: 2024.04.04
14:07:31 -03'00'

Contratos

Contrato nº 009/DPGE/2024

Última atualização 03/04/2024

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 926605 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 33/006061/2023 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 **Data de assinatura:** 02/04/2024 **Vigência:** de 02/04/2024 a 01/04/2025

Id contrato PNCP: 15412257000128-2-000026/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 15412257000128-1-000040/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Sondagem do Solo do tipo SPT (Standard Penetrations Test).

VALOR CONTRATADO

R\$ 39.100,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: C S REGLIN ENGENHARIA **CNPJ/CPF:** 42.363.814/0001-30 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
002Processo.pdf	03/04/2024	Outros Documentos	
001Contratoepublicao.pdf	03/04/2024	Contrato	

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.975.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Grupo de Trabalho de Modernização da Administração Pública



0037

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

CONTRATO - DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL/DG/SGA/COORD_LICITACAO

CONTRATO N. 009/DPGE/2024

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Administrativo nº **33/006061/2023**

Dispensa de Licitação n. **003/DPGE/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/DPGE/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E C.S.REGLIN ENGENHARIA.

I – DAS PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, ambos neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **Pedro Paulo Gasparini**, brasileiro, união estável, portador do RG n. 228421135 SSP/SP e inscrito no CPF n. 260.812.418-66 residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 542, Jardim dos Estados, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **C.S. REGLIN ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 42.363.814/0001-30, com sede na Rua Hirian Pereira de Matos, nº 1285, PT. 304, bairro Vila Alba, na cidade de Dourados/MS, CEP n. 79.830-240, neste ato representada por sua Representante Legal, **Carolini Silva Reglin**, engenheira civil, portadora do RG n. 1798332 SEJUSP/MS e do CPF n. 054.523.161-24, residente e domiciliada na Rua Hirian Pereira de Matos, nº 1285, PT. 304, bairro Vila Alba, na cidade de Dourados/MS, CEP n. 79.830-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência da autorização exarada no **Processo Administrativo n. 33/006061/2023**, celebram o presente Contrato, regulado em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços Sondagem do Solo do tipo SPT (Standard Penetrations Test)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	Maracaju/MS – Sondagem do solo do tipo SPT (Standart Penetration Test), com a realização de 5 (cinco) perfurações até 15 metros de profundidade ou nega – de acordo com a NBR 6484/2020 e demais normas que forem necessárias – Emissão de Laudo Técnico – e ART. A localização para a execução do serviço será fornecido juntamente com a emissão da OS (ordem de serviço). Área total: 800 à 1500m².	Unid.	05	1.440,00	7.200,00
2	São Gabriel do Oeste/MS – Sondagem do solo do tipo SPT (Standart Penetration Test), com a realização de 5 (cinco) perfurações até 15 metros de profundidade ou nega – de acordo com a NBR 6484/2020 e demais normas que forem necessárias – Emissão de Laudo Técnico – e ART. A localização para a execução do serviço será fornecido juntamente com a emissão da OS (ordem de serviço). Área total: 800 à 1500m².	Unid.	05	2.000,00	10.000,00
3	Ribas do Rio Pardo/MS – Sondagem do solo do tipo SPT (Standart Penetration Test), com a realização de 5 (cinco) perfurações até 15 metros de profundidade ou nega – de acordo com a NBR 6484/2020 e demais normas que forem necessárias – Emissão de Laudo Técnico – e ART. A localização para a execução do serviço será fornecido juntamente com a emissão da OS (ordem de serviço). Área total: 800 à 1500m².	Unid.	05	1.960,00	9.800,00

4	Costa Rica/MS – Sondagem do solo do tipo SPT (Standard Penetration Test), com a realização de 5 (cinco) perfurações até 15 metros de profundidade ou nega – de acordo com a NBR 6484/2020 e demais normas que forem necessárias – Emissão de Laudo Técnico – e ART. A localização para a execução do serviço será fornecido juntamente com a emissão da OS (ordem de serviço). Área total: 800 à 1500m².	Unid.	05	2.420,00	12.100,00
VALOR TOTAL					39.100,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações detalhadas do objeto constam no **item 3 do Termo de Referência**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO, SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS, VINCULAÇÃO E RESOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS.

3.1. O presente Contrato tem por base e sujeita às Partes aos ditames da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em especial, o disposto no art. 75, inciso XV da Lei de Licitações, além das cláusulas e condições firmadas neste instrumento, ficando o objeto contratual vinculado ao termo de dispensa e à planilha de composição de custos e formação de preço, apresentada pelo CONTRATADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

5.1. As formas de execução dos serviços e seu recebimento estão descritas no **item 3.3 do Termo de Referência**.

6. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme **item 6.7.1 do Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

7.1. O valor total da contratação, para 12 (doze) meses, é de **R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, **item 7**, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)

9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice previsto no instrumento contratual exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

9.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, ser adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Eventual reajuste dos preços, está submetido às condições de periodicidade de 12 (doze) meses a contar da proposta e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

9.7. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.8. Caso ocorra índice negativo no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, será mantido o mesmo valor praticado no período de vigência anterior.

9.9. Pedidos de repactuação, quando cabíveis, deverão ser protocolados na DPGE/MS e a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta, prorrogáveis por igual período.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.4. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato ou instrumento equivalente;

10.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato ou instrumento equivalente;

10.6. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.7. Fiscalizar o Contrato ou instrumento equivalente através do setor competente da Contratante;

10.8. Acompanhar a execução dos serviços efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

10.9. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.10. Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da CONTRATADA ao ambiente físico ou lógico da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto

contratado, após o devido processo de autorização;

10.11. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

10.12. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Prestar os serviços contratados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

11.3. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato que envolva o nome da contratante mediante sua prévia e expressa autorização.

11.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

11.5. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato ou instrumento equivalente com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

11.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.7. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato ou instrumento equivalente, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

11.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, conforme artigo 125 da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas;

11.9. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste

contrato.

0043

11.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante

11.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venha a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

11.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

11.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.14. Assumir todas as despesas relativas à execução do objeto contratado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

11.15. Manter durante a execução do Contrato todas as condições mínimas de habilitação e qualificação exigidas.

11.16. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

11.17. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

11.18. Ressarcir a CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do próprio Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas, que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela CONTRATANTE.

11.19. Após a realização do serviço, deverá apresentar:

Memorial descritivo.

Relatório técnico do serviço executado;

Identificação do Local;

Croqui esquemático de locação de furos de sondagem;

Apresentação da ART ou RRT do responsável técnico, de cada local onde o serviço foi executado;

Relatório fotográfico;

Laudo da Sondagem à percussão SPT.

11.20. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na

legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

11.21. Entregar, à CONTRATANTE, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) relativas a todos os serviços e atividades técnicas referentes ao objeto deste Termo de Referência, devidamente quitada

11.22. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
- b) Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;
- c) As demais disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Com fundamento nos 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos artigos supracitados, com as seguintes penalidades:

i. Advertência;

- ii. Impedimento de licitar e contratar com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- iv. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos;
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- vi. Impedimento de licitar e contratar com a DPGE/MS e descredenciamento no Cadastro Central de Fornecedores da Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - pelo prazo de até cinco anos
- vii. **Multa:**

1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

2. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do contrato ou instrumento equivalente, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitado à 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, a Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

3. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade em Cadastros de Inidoneidade e que comprovem a situação do Contratado perante a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

0047
compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela DPE/MS decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional programática: **10.33901.03.122.0007.2894.0001**

Natureza da Despesa: **330901**

Especificação: **Estudos e Projetos.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. As regras de controle, gestão e fiscalização estão descritas no item 12 do Termo de Referência componente deste Instrumento Contratual.

15.2. Além da previsão constante no item 15.1 deste Contrato, o fiscal administrativo e fiscal técnico e gestor deverão observar o que dispõe a Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. As regras de rescisão contratual estão descritas no item 15 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei

nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao que determina a legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, assinado e datado digitalmente.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PEDRO PAULO GASPARINI
CONTRATANTE

C.S. REGLIN ENGENHARIA
CAROLINI SILVA REGLIN
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carolini Silva Reglin, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO GASPARINI, DEFENSOR PÚBLICO**, em 02/04/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3T0MKe9> informando o código verificador **0169420** e o código CRC **C711CBB2**.

6	Pneu automotivo, 265/70 R.16, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	04	R\$ 687,00
9	Pneu automotivo, 215/75 R.17.5, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	06	R\$ 695,00

ITENS				
VENCEDORA foi a empresa: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA – CNPJ n. 51.006.223/0001-05.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
8	Pneu automotivo, 265/65 R.17, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	04	R\$ 667,20

Campo Grande – MS, 1º de abril de 2024.
LUCIENNE BORIN LIMA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO n. 006/DPGE/2024

Processo DPGE n. 33/005537/2023
Pregão Eletrônico n. 90005/2024
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Gente Seguradora S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro em Grupo, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.265,60 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Data da assinatura: 02 de abril de 2024.
Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante, MARIANA GALVÃO SIMÕES e MARCELO WAIS pela contratada, representado por VICTORIA MACCARI SOARES.

EXTRATO DO CONTRATO n. 009/DPGE/2024

Processo DPGE n. 33/006061/2023
Dispensa de Licitação n. 003/2024
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e C. S. Reglin Engenharia.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Sondagem do Solo do tipo SPT (Standard Penetrations Test).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ser.

0051

02 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e CAROLINI SILVA REGLIN pela contratada.

CONVOCAÇÃO

Comissão Gestora de Planejamento e Contratações Públicas da Defensoria Pública-Geral do Estado

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, e nos termos do artigo 5º da Resolução DPGE n. 291, de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre a realização do Planejamento de Contratações Anual (PAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul **CONVOCA** os membros da Comissão Gestora de Planejamento e Contratações Públicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Primeira Revisão do PAC/2024 a ser realizada no dia **04 de abril de 2024, às 14h**, na sala de reuniões da Defensoria Pública Geral, conforme especificado no quadro:

UNIDADES	MEMBROS
Vice-Presidente e Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado	Lucienne Borin Lima
Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado	Homero Lupo Medeiros
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública	Igor César de Manzano Linjardi
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa	Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação	Marcelo Roberto Muccillo
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoal	Luciamar Popovits da Silva
Diretor da Secretaria de Finanças	Washington Carneiro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Infraestrutura	Magno Marcio de Souza Ferreira
Coordenador da Coordenadoria de Licitação	Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador da Coordenadoria Jurídica	André Luiz de Oliveira Costa
Defensor Público Adido ao Gabinete	Gustavo Henrique Pinheiro Silva
Coordenadora de Projetos e Convênios	Renata Gomes Bernardes Leal
Controlador da Controladoria Interna	Sérgio da Rocha Bastos
Um membro da Divisão de Compras	Sara Regina Carelli
Divisão de Imprensa e Cerimonial	Carla Gavilan Carvalho Nantes

Ficam CONVIDADOS para participarem da reunião, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que integram a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente da Comissão Gestora de Planejamento e Contratações Públicas/DPGE

Atos de Pessoal

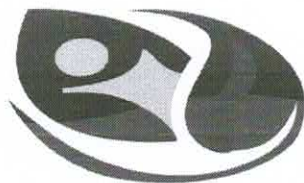
PORTARIA "D" DPGE n. 280/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 55005671, adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que no dia 24 de março de 2024, domingo, participou dos trabalhos inerentes a realização da perícia médica preliminar, candidatos PcD, realizada na Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

Campo Grande, 2 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA
o melhor de Minas está aqui
adm 2021-2024

0052

CONTRATO Nº 009/2024

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SONDAGEM”.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1. DA CONTRATANTE

1.1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.252/0001-25, com sede nesta cidade, na Av. Brasil nº 860, bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, **José Humberto Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-5. 657.415 SSP/MG e do CPF 787.610.936-53, residente e domiciliado neste Município.

1.2. DA CONTRATADA

1.2.1. A empresa **SONDA SOLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.798/0001-01, com sede na cidade de Sabará/MG, Rua Cambuquira, nº 171, Bairro Itacolomi, Cep: 34.580-010, ora representada por **Valdir José da Paixão Costa**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº CPF: 060.886.236-32 e portador do RG 13438022, residente e domiciliada na Rua Curvelo, nº 170, Bairro Vila Rica, Sabará/MG, Cep: 34.585-230.

1.2.2. A presente aquisição decorre do Processo Administrativo Nº 011/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA II

2. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SONDAGEM”.

CLÁUSULA III

3. DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. DO PRAZO

3.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

3.2. DO VALOR

3.2.1. O valor global do contrato é de **R\$ 6.799,96 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA
o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

0053

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	04	UNID	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, ATINGINDO O IMPENETRÁVEL, COM LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO E FORNECIMENTO DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. UTILIZA-SE UM AMOSTRADOR PADRÃO TIPO RAYMOND PARA RETIRADA DE AMOSTRAS DE SOLO E REALIZAÇÃO DO ENSAIO DE PENETRAÇÃO DINÂMICA SPT (STANDARD PENETRATION TEST), COM O QUAL SE OBTÉM O NSPT (ÍNDICE DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DO SPT) LOCAL: ETE CARDOSOS 2 FUROS, CAPITAÇÃO CÓRREGO DOS PATOS 2 FUROS.	1.699,99	6.799,96

3.3. DO REAJUSTE

3.3.1. O valor será fixado e inalterável, garantindo-lhe, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, mediante justificativa e comprovação.

3.4. DO PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o protocolo da respectiva nota fiscal devidamente quitada, a qual deverá guardar conformidade com a Ordem de Compras expedida pelo Setor de Compras.

3.5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1. O contrato será assinado após a homologação do Processo de Dispensa Eletrônica, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

4.1.1. Providenciar para que o objeto deste Instrumento seja executado sem qualquer ônus adicional além do que já está estipulado na cláusula 3.2 para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA.

4.1.2. Prestar os serviços objeto deste contrato, de acordo com Ordem de Serviço e com as sugestões da Administração, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça as especificações;

4.1.3. Prestar os serviços objeto do contrato dentro das especificações previamente contidas, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente.

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.6. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação na contratação, reservando-se à Administração o direito de verificação dos documentos comprobatórios.



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA
o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1. Fiscalizar a execução dos serviços através de um funcionário da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra para acompanhamento e vistoria dos mesmos pela CONTRATADA.

5.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA VI – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto deste Processo de Dispensa Eletrônica poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes do presente Processo de Dispensa Eletrônica correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária: 02.11.01.04.122.0009.2144-3.3.90.39.00– Ficha: 357

Fonte de recurso: 1.500.000.0000 –Recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. Compete a Secretaria Municipal requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

8.2. Compete ao Setor de Compras expedir a ordem de serviço à contratada, receber e atestar a fatura (nota fiscal) emitida.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Santa Rosa da Serra pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

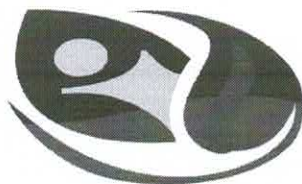
10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa da Lei de Licitações.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA
o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024
CLÁUSULA XI – DA INDENIZAÇÃO

11.1. Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor devido até as datas da rescisão, observadas as disposições da cláusula X.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Rosa da Serra/MG, 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: JOSE HUMBERTO RIBEIRO:78761093653
Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO RIBEIRO:78761093653
Dados: 2024.02.28 17:03:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: VALDIR JOSE DA PAIXAO COSTA:06088623632
Digitally signed by VALDIR JOSE DA PAIXAO COSTA:06088623632
Date: 2024.02.28 16:33:01 -03'00'

SONDA SOLOS LTDA
CNPJ: 38.014.798/0001-01
VALDIR JOSÉ DA PAIXÃO COSTA
CPF: 060.886.236-32

Testemunhas:

1ª.: _____

Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:

2ª.: _____

Testemunha
Nome:
Cargo:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

Matrícula: 193985-2

Telefone: (94) 99267-3704

Departamento: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

0056



Relatório de Cotação: SONDAAGEM - COTAÇÃO

Pesquisa realizada entre 09/04/2024 14:01:45 e 09/04/2024 14:13:29

Relatório gerado no dia 09/04/2024 14:16:58 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE SONDAAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	28	R\$ 1.695,00 (un)	-	R\$ 1.695,00	100%	R\$ 47.460,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão: 1512023 UASG:985427	15/01/2024	R\$ 1.990,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão: 1512023 UASG:985427	15/01/2024	R\$ 1.500,00
Valor Unitário				R\$ 1.745,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT	76769	05/12/2023	R\$ 1.595,00
Valor Unitário				R\$ 1.595,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.595,00

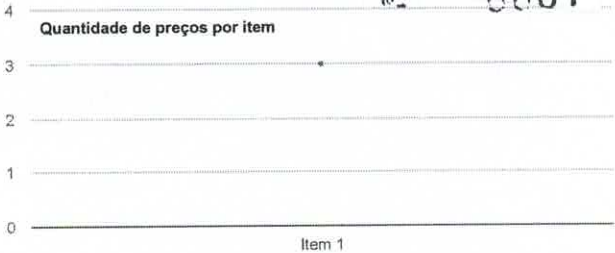
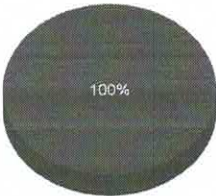
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.695,00

Valor Global: R\$ 47.460,00



Valor do item em relação ao total

1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE SONDAGEM			
Preço Estimado: R\$ 1.695,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.695,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.695,00
Quantidade	Descrição	Observação	
28 Serviços	Especificação : AVENIDA ESPÍRITO SANTO ? TRECHO ENTRE A AVENIDA BELÉM E A AVENIDA BRASIL. SERÁ EXECUTADO 28 FUROS ATÉ O IMPENETRÁVEL, A CADA 20 METROS DA VIA. DEVERÁ SER ENTREGUE: LAUDO DE SONDAGEM DETERMINANDO O TIPO DE SOLO E SUAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES DE OCORRÊNCIA A POSIÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA E OS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) A CADA METRO.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.990,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Data: 15/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de furos de sondagem, execução de ensaios complementares em solo e execução de estacas escavadas mecanicamente..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Engenharia - Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos para furos de sondagem de simples reconhecimento do tipo spt-standart penatation test, inclusive fornecimento de agua para realização dos trabalhos no município de Viçosa (zona rural e urbana)	SRP: SIM
CatSer: 22225 - SERVICO ENGENHARIA	Identificação: NºPregão:1512023 / UASG:985427
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/01/2024 11:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.762.908/0001-59	R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos para furos de sondagem de simples reconhecimento do tipo spt-standart penatation test, inclusive fornecimento de agua para realização dos trabalhos no município de Viçosa (zona rural e urbana)		
Estado: RJ	Cidade: Rio das Ostras	Endereço: R CAPITAO FONSECA, SN
		Telefone: (22) 9740-7461
		Email: contato@ramsondagem.com.br
42.775.881/0001-62	LACERDA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.990,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos para furos de sondagem de simples reconhecimento do tipo spt-standart penatation test, inclusive fornecimento de agua para realização dos trabalhos no município de Viçosa (zona rural e urbana) código. 2225		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA SATURNO, 159
		Telefone: (31) 8923-3083
		Email: marco@integrarcontabilidade.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.968.880/0001-50	AIMC PROJETOS LTDA			R\$ 10.000,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos para furos de sondagem de simples reconhecimento do tipo spt-standart penetration test, inclusive fornecimento de agua para realização dos trabalhos no município de Viçosa (zona rural e urbana) código: 2225				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Branco	R VILARES, 218	(31) 3742-3270	jgm.fiscalfederal@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Data: 15/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de furos de sondagem, execução de ensaios complementares em solo e execução de estacas escavadas mecanicamente..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Engenharia - Execução de furos de sondagem de simples reconhecimento do tipo spt - standard penetration test, com emissão de relatório técnico de sondagem a percussão, pelo menos uma via impressão e assinado, com a respectiva art, e todos os arquivos em mídia digital, no município de Viçosa-MG (zona rural e/ou urbana). Inclui ainda croqui de locação dos furos de sondagem, perfis geológico-geotécnicos individuais e relatório fotográfico durante a execução.	SRP: SIM
CatSer: 22225 - SERVICO ENGENHARIA	Identificação: NºPregão:1512023 / UASG:985427
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/01/2024 11:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
11.762.908/0001-59	R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA			R\$ 1.500,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Execução de furos de sondagem de simples reconhecimento do tipo spt - standard penetration test, com emissão de relatório técnico de sondagem a percussão, pelo menos uma via impressão e assinado, com a respectiva art, e todos os arquivos em mídia digital, no município de Viçosa-MG (zona rural e/ou urbana). Inclui ainda croqui de locação dos furos de sondagem, perfis geológico-geotécnicos individuais e relatório fotográfico durante a execução.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio das Ostras	R CAPITAO FONSECA, SN	(22) 9740-7461	contato@ramsoudagem.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.595,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT	Data: 05/12/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAgEM PARA INVESTIGAÇÃO SIMPLES DE SOLO E SUBSOLO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAgEM TIPO SPT EM LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAgEM TIPO SPT EM LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	SRP: SIM
	Identificação: 76769
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 138
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.277.123/0001-32			FERNANDO SILVA DE SOUZA EIRELI		RS 1.090,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
MT	Cuiabá	R DOS TRABALHADORES, 740	(65) 9937-6135/ (65) 9212-6000		patriciamarchioro.ctb@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.571.789/0001-94	L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA				R\$ 1.110,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AV NAPOLEAO SELMI DEI, 789	Gislaine	(16) 99757-9998	licitacao@l3ambiental.com.br
11.762.908/0001-59	R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA				R\$ 1.480,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio das Ostras	R CAPITAO FONSECA, SN	(22) 9740-7461	contato@ramsondagem.com.br	
31.977.305/0001-81	FALCAO CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIRELI				R\$ 1.545,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Cacoal	R I, RESIDENCIAL MACHADO, 803	(69) 9364-2576	fi.laboratoriofi@gmail.com	
31.386.206/0001-25	PARECIS PERFURACAO DE POCOS E SONDAGENS LTDA				R\$ 1.595,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Sorriso	R SAO JOSE, 1124	(66) 3544-2647	diretoria.geo@geoeste.com.br	
32.588.827/0001-54	MAZONI SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMAS E INSTALACOES LTDA				R\$ 1.691,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QS 1 RUA 212 LOTES, 19/23	(61) 3703-2090	fiscal@agilizagestao.com.br	
31.339.315/0001-91	LUIS CARLOS FERNANDES 03952245194				R\$ 2.450,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	R 27, S/N	(62) 9616-4708	luiscarloseng@hotmail.com	
34.439.967/0001-96	MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA				R\$ 3.100,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Cacoal	AV PORTO VELHO, 2899	(69) 3443-1117/ (69) 9224-4022	engenhariamv@mvgeotecnicaambiental.com.br	
20.269.958/0001-90	SOARES SONDAGENS EIRELI				R\$ 3.330,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R MARIA A. DA SILVA, 264	(65) 3621-4600/ (65) 9601-1318	lucimar@naconsondagens.com	





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/04/2024 15:51:52

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 24/01/2024 09:38:41

Acessar a fonte [aqui](#)



0061



Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
136746	SERVIÇO DE SONDAGEM			
	CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1.000	53,000.000	53,000.00
	BANCO DE PREÇOS 1	1.000	47,460.000	47,460.00
	PROJETSOLO ENGENHARIA CIVIL	1.000	51,109.600	51,109.60
	DMM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	1.000	30,600.000	30,600.00
	GEOMAPP MEIO AMBIENTE E PESQUISA MINERAL	1.000	43,000.000	43,000.00
	R. ANTUNES DA ROCHA CONSTRUÇÕES ME LTDA	1.000	34,400.000	34,400.00
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	1.000	55,440.000	55,440.00
	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA - MG	1.000	47,599.720	47,599.72
	Valores médios :		45,326.165	45,326.17



0062



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

DMM CONSTRUÇÕES EIRELI ME

136746 SERVIÇO DE SONDAGEM	1.000	30,600.000	30,600.00
Total do(s) item(ns) :			30,600.00
Total geral :			30,600.00



RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pará

Governo Municipal de Tucumã

136746 SERVIÇO DE SONDAGEM

1.0000

45,326.165

45,326.17

Total :

45,326.17